

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

CONTRATO SISTEMA GRIFFON DE ASSINATURA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA REALIZADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS; ENVIO PERIÓDICO DE PUBLICAÇÕES, MATÉRIAS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO (JORNAL GRIFFON) E EXTRAÇÃO (JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO) E ENVIO, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE CÓPIA COMPLETA DOS PROCESSOS REFERENTES ÀS CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO, QUANDO SOLICITADOS PELA CONTRATANTE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.801.179/0001-02, estabelecida no endereço: RUA OSVALDO CRUZ nº. 262 – 1º andar, na cidade de Adamantina - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada, por seu Presidente o senhor Hélio José dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 15.274.457-5, CPF/MF nº. 053.181.998-10.

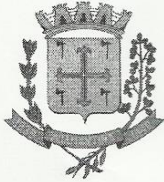
CONTRATADA: EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.399, Sala 105 Lado B, Brooklin Paulista, São Paulo-SP/04578-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.486.392/0001-15, neste ato representada pela Gerente Administrativa Simone José de Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.769.351-1 e CPF/MF n. 224.078.468-77, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO

a) Fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE, realizadas nos Diários Oficiais, conforme detalhamento do ANEXO I - Módulo Terceiro e Módulo Quarto.

a.1) A CONTRATADA busca somente informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the left.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

b) Fornecer, no mínimo semanalmente, por meio de correio eletrônico e website, publicações, matérias e notícias de interesse do Poder Legislativo (Jornal Griffon).

c) Realizar a extração (junto ao Tribunal de Contas localizado na cidade de São Paulo) e envio, por meio de correio eletrônico, de cópia completa dos processos referentes às contas anuais do Poder Legislativo, quando solicitados pela CONTRATANTE.

2. VALOR

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ 188,73 (Cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), por Mês, mediante envio da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender o envio do boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE e demais serviços, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

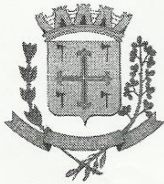
3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente Nota Fiscal em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior, a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

ef



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

3.5 - O pagamento será efetuado até o dia 20 (Vinte) do mês posterior ao do serviço prestado.

3.6 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a Nota Fiscal.

3.6.1. Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado na conta-corrente da CONTRATADA de n°. 4321-4, agência 0449-9 do Banco do Brasil.

4. VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo único - no caso de haver a renovação deste contrato, após decorridos 12 (doze) meses, os valores da cláusula 2ª. serão reajustados com base no IGPM-FGV.

5. RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo de adesão correrão por conta da rubrica própria do orçamento vigente da CONTRATANTE.

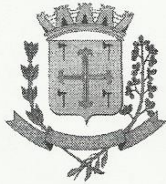
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor, comprometendo-se a disponibilizar as publicações realizadas no Diário Oficial em seu servidor e, supletivamente, enviar as publicações por e-mail, e website em até 48 horas após a publicação oficial.

Parágrafo único: O acesso ao servidor da CONTRATADA será efetuado mediante senha a ser fornecida ao CONTRATANTE.

6.2 - Fornecer, no mínimo semanalmente, por meio de correio eletrônico e website, publicações, matérias e notícias de interesse do Poder Legislativo (Jornal Griffon).

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

6.3 - Realizar a extração (junto ao Tribunal de Contas localizado na cidade de São Paulo) e envio, por meio de correio eletrônico, de cópia completa dos processos referentes às contas anuais do Poder Legislativo, quando solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

6.4 - As custas com cópias de processos e envio, quando houver, ocorrerão por conta do contratante. Caso exista a necessidade das cópias serem xerocopiadas, a critério da CONTRATANTE ou por ser elevado o número de folhas a serem fotografadas (acima de 50 folhas), o envio será feito por sedex, sendo estes custos repassados ao contratante.

6.5 - Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.6 - Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre as publicações enviadas.

Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Zelar pelo sigilo das senhas e códigos de acesso via Internet, relativamente ao presente ajuste.

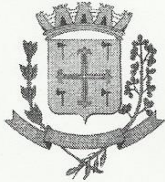
7.2 - Responsabilizar-se pelos manuais de acesso a Internet, bem como por outros documentos recebidos como procedimentos operacionais em relação ao presente ajuste.

7.3 - Responsabilizar-se pelo envio das solicitações à CONTRATADA e acompanhar o correspondente recebimento.

7.4 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.5. – Instalar em seu(s) computador(s) o aplicativo *GriffonAlerta*, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE e que consiste num software cuja finalidade é alertar constantemente acerca da chegada de mensagens oriundas e disponíveis no servidor da CONTRATADA.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the letters 'ex'.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

8. RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

Para a fiel execução deste Contrato, as partes designam o seguinte gestor:

a) Da parte CONTRATANTE:

Nome: Luis Eduardo Mazzini Bressan

Cargo: Assessor Financeiro

Endereço: Rua Osvaldo Cruz n°. 262 – 1º andar

Telefone(s): (0XX18) 3521-1826

Fax: (0XX18) 3521-1826

E-mail: cmaadt1@uol.com.br

a) Da parte CONTRATADA:

Nome: Simone José de Almeida

Cargo: Coordenadora

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 12.399 - Sala 105 Lado B - Brooklin Paulista, São Paulo-SP/04578-000

Tel: (0XX11) 3186-8100

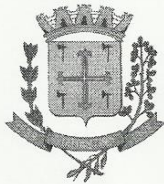
E-mail: simone@grifon.com.br

9. RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a exclusão de responsabilidade civil da empresa contratada e a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços, inclusive no que concerne aos acessos ao Portal do Assinante na Internet e/ou recepção dos boletins, das mensagens, textos, avisos e comunicados via correio ou fax, das atividades da CONTRATADA.

9.1.9 - Ocorrida à rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one to the right.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

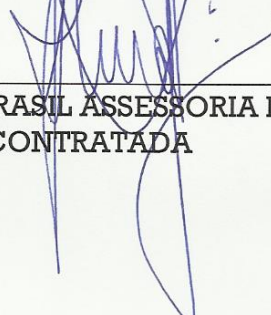
Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Adamantina-SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Adamantina, 02/06/2014.

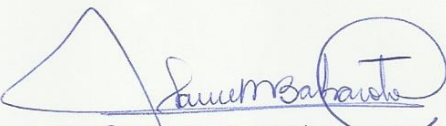


CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
CONTRATANTE




GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

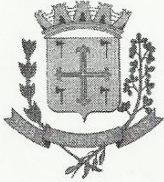
Testemunhas:



Nome: Glaucete Martins Babaroto
RG nº: 44.568.130-5



Nome: Jéssica Paciência Surano
RG nº: 49.170.513 - X
CPF 420.877.558-09



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

ANEXO I

MODULO TERCEIRO

DOE1 - Diário Oficial do Estado – Poder Executivo - Seção I

DOE1AC - Abertura do Caderno

DOE1LC - Leis Complementares

DOE1L - Leis

DOE1VTPL - Veto Total a Projeto de Lei

DOE1VPPL - Veto Parcial a Projeto de Lei

DOE1D - Decretos

DOE1AG - Atos do Governador

DOE1CC - Casa Civil

DOE1S - Secretarias: Economia e Planejamento, Justiça e Defesa da Cidadania, Assistência e Desenvolvimento Social, Emprego e Relações do Trabalho, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Fazenda, Agricultura e Abastecimento, Educação, Saúde, Energia, Transportes, Cultura, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Juventude, Esporte e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Transportes Metropolitanos, Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.

DOE1PGE - Procuradoria- Geral do Estado

DOE1USP - Universidade de São Paulo

DOE1UEC - Universidade Estadual de Campinas

DOE1UEP - Universidade Estadual Paulista

DOE1MP - Ministério Público

DOE1E - Editais

DOE1DM - Diário dos Municípios

DOE1PP - Partidos Políticos

DOE1MOF - Ministérios e Órgãos Federais

DOE1 NP - Negócios Públicos

DOE2 - Diário Oficial do Estado – Poder Executivo - Seção II

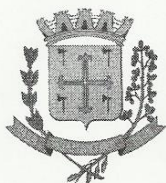
DOE2AC - Abertura do Caderno

DOE2AG - Atos do Governador

DOE2CC - Casa Civil

DOE2S - Secretarias: Economia e Planejamento, Justiça e Defesa da Cidadania, Assistência e Desenvolvimento Social, Emprego e Relações do

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

Trabalho, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Fazenda, Agricultura e Abastecimento, Educação, Saúde, Energia, Transportes, Cultura, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Juventude, Esporte e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Transporte Metropolitanos, Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.

DOE2PGE - Procuradoria- Geral do Estado

DOE2USP - Universidade de São Paulo

DOE2UEC - Universidade Estadual de Campinas

DOE2UEP - Universidade Estadual Paulista

DOE2MP - Ministério Público

DOEL - Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo

DOELAL - Assembléia Legislativa

DOELTCE - Tribunal de Contas

DOCISP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

MODULO QUARTO

DOJ1 - Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário - Caderno 1

DOJ1TJ – Tribunal de Justiça

DOJ1PTAC - Primeiro Tribunal de Alçada Civil

DOJ1STAC - Segundo Tribunal de Alçada Civil

DOJ1TAC - Tribunal de Alçada Criminal

DOJ1TRE - Tribunal Regional Eleitoral

DOJ1TREF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DOJ1TRT2 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

DOJ1TRT15 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DOJ1JF - Justiça Federal

DOJ1JIF - Juízo da Infância e da Juventude

DOJ2 - Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário - Caderno 2

DOJ2CR - Colégio Recursal

DOJ2C – Varas Cíveis

DOJ2FRVC – Foros Regionais Varas Cíveis

DOJ2FP – Fazenda Pública

DOJ2SE – Setor de Execuções Fiscais da Fazenda

DOJ2CFCS – Varas da família e Sucessões Centrais

DOJ2CPD - Cartas Precatórias Cíveis

DOJ2CFSC - Varas da Família e Sucessões Centrais

DOJ2RP - Registros Públicos

DOJ2DIP - DIPO - Departamento de Inquéritos Policiais

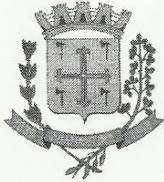
DOJ2JECRC - Juizado Especial Criminal Central

DOJ2JECRC - Juizado Especial Cíveis Centrais

DOJ2SEFFP - Setor das Execuções Fiscais da Fazenda Pública

DOJ2VCC - Varas Criminais Centrais

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

DOJ2FRVCRI - Foros Regionais - Varas Criminais
DOJ3 - Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário - Caderno 3
DOJ3CR - Colégio Recursal
DOJ3C - Cível
DOJ3CRI - Criminal
JEC3 - Juizado Especial Cível
TRT2R - Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário – 1ª Estância – TRT 2ª
Região
TRT2RIN - Intimações e Notificações
TRT2R - SDI
TRT2R - SDC
TRT2RPOE - Pleno/órgão Especial
TRT2RPC - Presidência e Corregedoria
TRT15R - Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário – TRT 15ª Região
TRT15RDIN - Despachos – Intimações / Notificações
DOJEL - Editais e Leilões
DOJEVCC - Editais - Varas Cíveis Centrais
DOJEVFSC - Editais - Varas da Família e Sucessões Centrais
DOJEFRVC - Editais - Foros Regionais Varas Cíveis
DOJEFP - Editais - Fazenda Pública
DOJERP - Editais - Registros Públicos
DOJEVCRC - Editais - Varas Criminais Centrais
DOJEDDIP - Editais - Dipo - Departamento de Inquéritos Policiais
DOJEFRCR - Editais - Foros Regionais - Varas Criminais
DOJEFICC - Editais - Foro do Interior - Cível e Comercial
DOJEFICR - Editais - Foro do Interior - Criminal
DOJEJF - Editais - Justiça Federal
DOJESEFEM - Editais - Setor de Exec. Fiscais Estaduais e Municipais.
DOJEJECC - Editais - Juizados Especiais Cíveis Centrais
DOJLVCC - Leilões - Varas Cíveis Centrais
DOJLFRVC - Leilões - Foros Regionais Varas Cíveis
DOJLSEFEM - Leilões - Setor de Execuções Fiscais Estaduais e Municipais
DOJLFICC - Leilões - Foro do Interior - Cível e Comercial
DOJLLE - Leilões Extrajudiciais
DOJLVFSC - Leilões - Varas da Família e Sucessões Centrais
DOJLFICR - Leilões - Foro do Interior - Criminal
DOJLFP - Leilões - Fazenda Pública
DOJLFRVCR - Leilões - Foros Regionais - Varas Criminais
DOJLJECC = Leilões - Juizados Especiais Cíveis Centrais
DOJECPC - Editais - Cartas Precatórias Cíveis
DOJLCPC - Leilões - Cartas Precatórias Cíveis
DOJERI - Editais - Registro de Imóveis

er H R